



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, quarta-feira, 13 de julho de 2016 - Nº 128

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

OPERAÇÃO DO DENARC APREENDE MAIS DE 30 KG DE MACONHA



A ação foi realizada em São Caetano, três suspeitos foram presos

Após uma semana de investigações, com o objetivo de identificar e prender traficantes no interior do Estado, agentes do Departamento de Narcóticos da Polícia Civil – DENARC efetuaram a prisão em flagrante de Leandro D'ávila Barbosa, Antônio Aécio Vieira Nunes, vulgo “Cabeça” e André Cândido Venceslau, vulgo “Jogador”.

A prisão foi realizada na zona rural do Município de São Caetano, no agreste pernambucano, nessa segunda-feira (11/07).

Com os suspeitos foram encontrados mais de 33 quilos de maconha. A droga tinha como destino o comércio local. Os presos são suspeitos de Tráfico e participação em homicídios na região. Após serem adotadas as medidas legais de praxe, foram encaminhados ao sistema penitenciário.

POLÍCIA APREENDE DROGAS E CAPTURA HOMICIDA NO INTERIOR DO ESTADO



Maconha e crack é encontrado com dupla de traficantes em Petrolina

SERTÃO - Através de denúncia anônima, na madrugada desse domingo (10/07), policiais da Operação Polígono de Pedro Baiano, do 5º Batalhão de Polícia Militar – 5º BPM foram até o bairro Pedro Raimundo em Petrolina, interior do Estado, para verificar um ponto de tráfico de drogas.

No local, Leudiano Santos Queiroz, 22 anos, e Leandro

Queiroz dos Santos, maior, de idade não informada. Eles estavam dentro de um barraco de madeira, que ao ser revistado, a polícia encontrou, dentro de um pedaço de cano, 87 pedras de crack.

No terreno baldio ao lado do barraco, também foi encontrado, dentro de uma caixa de sapatos, várias pedras de crack e 14 papelotes de maconha.

Segundo a dupla, mais drogas haviam sido vendidas apurando R\$ 287. Leandro confessou ter saído da Penitenciária de Petrolina há quinze dias, onde cumpriu pena durante oito meses, pelo mesmo crime.

Os dois detidos, juntamente com o material apreendido, foram levados à Delegacia de Plantão, e posteriormente recolhidos ao Presídio Municipal. Ao amanhecer a equipe policial retornou ao local onde havia sido feita a primeira apreensão, e realizaram uma nova revista. Encontrando 81 pedras de crack e mais 108 pedras de Maconha, as quais foram entregues na delegacia. Somando à primeira apreensão das drogas, a ação totalizou na apreensão de 522 gramas de maconha, 439 gramas de crack e uma balança de precisão.

MAIS AÇÕES – Ainda no domingo (10/07), por volta das 15h, policiais da Patrulha do Bairro do José e Maria, em Petrolina, depois de acionamento da Central de Operações do 5º BPM, foram ao bairro Mandacaru, na mesma cidade, para capturar Esaú de Lima Ferreira de 34, suspeito de cometer homicídio contra um homem de 43 anos. O crime teria ocorrido na madrugada desse mesmo dia, naquele município.

No local, a equipe policial encontrou um homem que acusava Esaú de ter apedrejado seu carro, porque se recusou a lhe dar fuga, após ele ter praticado o homicídio. O suspeito foi encontrado e preso no bairro Mandacaru, carregando uma mochila com seus pertences.

Ao ser indagado sobre o motivo do crime, ele afirmou que deu duas pauladas na cabeça da vítima, porque ela teria vendido as suas roupas para comprar drogas.

O acusado foi levado para a Delegacia de Plantão onde foi apresentado a fim de serem tomadas as devidas providências legais.

SALGUEIRO – Na tarde de domingo (10/07), a equipe de Rondas Ostensivas com Apoio de Motos – ROCAM do 8º BPM recebeu a informação de que no Bairro Divino Espírito Santo, na Cidade de Salgueiro, sertão pernambucano, estaria Gercino de Souza Neto, foragido do regime semi-aberto.

A equipe Malhas da Lei foi acionada e providenciou o Mandado de Prisão do acusado que foi localizado, preso e conduzido para a Delegacia local, e após os procedimentos de praxe, foi encaminhado ao Presídio de Salgueiro.

AGRESTE – Policiais do 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM, após receberem informações, na noite desse domingo (10/07), prenderam Karina Simião Coelho, 31 anos, no bairro Rosanópolis, em Caruaru, agreste do Estado, pelo crime de tráfico de drogas.

Com a chegada do policiamento em sua residência, Karina ainda tentou esconder as 50 pedras de crack, dentro da descarga do seu banheiro, porém a droga foi encontrada. Um valor de R\$ 36 em dinheiro também foi achado.

Ainda no mesmo bairro, os policiais do 4º BPM prenderam José Hércules Soares Raposo, pelo mesmo crime. José, ao perceber a aproximação dos policiais, jogou uma sacola com 19 pedras de crack e tentou fugir, porém foi contido pelos policiais. Ele ainda possuía a quantia de R\$ 59.

Karina, José, as drogas e o dinheiro apreendido foram encaminhados a Delegacia de Plantão, onde após as medidas cabíveis foram presos em flagrante pelo crime de tráfico de drogas.

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 128 DE 13/07/2016

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 12 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 2502 - Promover ao Posto de Capitão PM, quando de sua transferência para a inatividade, o 1º Tenente PM **SIDCLEY NASCIMENTO VAREJÃO**, matrícula nº 940730-8, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

1.2 - Secretaria de Administração:

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 6223, de 14 de julho de 2015, **RESOLVE**:

Nº 1.725 - Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, matrícula nº 273736-1, ocupado por **Welton Moreira de Freitas**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 17 de junho de 2016.

Nº 1.727 - Declarar a vacância do cargo efetivo de Comissário de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, matrícula nº 208639-5, ocupado por **Ana Cristina de Albuquerque Montenegro**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 20 de junho de 2016.

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Repartições Estaduais

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE
PERNAMBUCO - FUNAPE**

A Diretora-Presidente **RESOLVE** Republicar as portarias de nº 3609 a 3617 e de 3621 a 3680, de **DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA**, de julho de 2016, por ter saído com incorreção no original.

TATIANA DE LIMA NÓBREGA
DIRETORA-PRESIDENTE

1.5 - Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO CENTRAL DE PREGOEIROS/CBMPE AVISO DE EDITAL

Acha-se aberto na CP/DLog do CBMPE o Processo Licitatório com seu objeto e prazo previstos a seguir: **Nº 031/16-CP/CBMPE** (Pregão Eletrônico Nº 015/16-CP/CBMPE) **Objeto:** Formação de Registro de preços visando à aquisição de materiais de salvamento aquático(permanente) para suprir a demanda das atividades operacionais dos Bombeiros Militares guarda-vidas da Corporação; **Encerramento:** dia 25/07/2016 às 10h00min e **Disputa** às 10h10min da mesma data(HORÁRIO DE BRASILIADF). O Edital pode ser retirado na sede da Central de Pregoeiros, sito à Avenida João de Barros, Nº 399, Bairro da Boa Vista - Recife/PE, CEP 50050-180, telefone:(81) 3182-9407, ou nos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. **HOMERO BARROS DA COSTA – Maj QOC/BM Pregoeiro Público.** (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE – DASIS

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 153/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016, Objeto: Serviço de Manutenção de Aparelho/ Equipamento da Area de Saude – Tipo Camera da Torre de Video Cirurgico e Insuflador , com Manutenção Corretiva e Reposição de Peças, em favor da empresa Stryler do Brasil Ltda – CNPJ 02.966.317/0001-02, no valor de R\$ 49.031,95 (quarenta e nove mil, trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Fato Gerador: Inviabilidade de competição: Enquadramento: Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 154/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2016, Objeto: Exame de Cateterismo Cardíaco para o paciente Marcos José Nunes – Mat. 91037-3 , deste Sismepe, em favor da Empresa Hospital Nossa Senhora do Ó – CNPJ – 08.811.774/0001-04., no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 155/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2016, Objeto: Fornecimento Emergencial De Pão Frances e Pão Centeio, por Contratação de Remanescente do Processo 247.2015.li.Pe.142 Sds, para atender a Demanda dos Pacientes deste Sismepe, em favor da empresa Diferencial Comércio Atacadista Ltda- CNPJ 09.617.964.0001-58, no valor de R\$ 47.901,00 (quarenta e sete mil e novecentos e um reais) . Fato Gerador: Contratação de remanescente de processo licitatório: Inciso XI, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 156/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2016, Objeto: Contratação Direta de Empresa Especializada em Fornecimento por Lote De Gêneros Alimentícios (SACHES e Frutas) para atender a Demanda dos Pacientes Internados neste Sismepe, em favor das empresas Top Distribuidora Ltda - CNPJ 05.982.638/0001-99 e Q.Frutas – CNPJ – 00.584.392/0001-83, nos respectivos valores de R\$ 103.885,00 e R\$ 44.392,00, perfazendo um total de R\$ 148,277,00 (cento quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.- Recife-PE, 08 de julho de 2016.

Everaldo Almeida de Araújo – TEN CEL - Diretor Interino da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços Nº 021/2016-GAB/SDS; ORIGEM: PL. Nº 002/2016, PE Nº 002/2016-CEL/SDS; **OBJETO:** Aquisição com instalação de Câmaras frigoríficas, a serem utilizadas pelo Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha - IMLAPC/SDS, para atender os complexos de polícia científica dos municípios de CARUARU, PALMARES e SALGUEIRO; **“Valor Total R\$ 1.046.700,00”;** **COMPROMISSADA:** COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 06JUL2016. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Sec. de Defesa Social. (*) (F)**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE

ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO o PL Nº 003/2016 - PE Nº 003/2016-CEL/SDS – Objeto: Aquisição de material de proteção individual para o BPRV/SDS, com recursos oriundo do convênio ROTA DO ATLÂNTICO. **EMPRESAS VENCEDORAS:** **MERCONSUMO LIMITADA ME - CNPJ nº 05.215.437/0001-66,** nos itens 1, 2 e 4, com valor total de **R\$ 39.835,00** e **CARAVAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ Nº 11.669.218/0001-50,** no item 3 com valor total de **R\$ 18.400,00,** tudo perfazendo um valor total geral de **R\$ 58.235,00.** Recife-PE, 12 de julho de 2016. **MARCOS SILVA DE LIMA – Presidente/Pregoeiro da CEL/SDS. (F)**

SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 128 DE 13/07/2016

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2353, DE 12/07/2016 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Roberto Patrício da Silva**, mat. 297085-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 18ª DP de Homicídios - Palmares, da DINTER-1/ SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo ao dia 14/06/2016.

Nº 2354, DE 12/07/2016 - Dispensar o Agente de Polícia **Eduardo Gonçalves de Souza**, mat. 350790-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da DP de Repressão aos Crimes Cibernéticos, da GCOE/DIRESP, com efeito retroativo ao dia 02/06/2016.

Nº 2355, DE 12/07/2016 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Silvio José Neres**, mat. 273262-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação de Monitoramento e Avaliação, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo ao dia 02/06/2016.

Nº 2356, DE 12/07/2016 - Dispensar o Agente de Polícia **Sérgio Ricardo Lima de Souza**, mat. 297025-2, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP de Homicídios, da DHMN/DIRESP/SUBCP, com efeito retroativo ao dia 02/06/2016.

Nº 2357, DE 12/07/2016 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Rildo José da Costa Pragana Neto**, mat. 273802-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 41ª Circ. – Pontes dos Carvalhos, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo ao dia 02/06/2016.

Nº 2358, DE 12/07/2016 - Dispensar o Agente de Polícia **Gilvan Oliveira**, mat. 319596-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª DP Repressão ao Narcotráfico, do DNARC/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo ao dia 21/06/2016.

Nº 2359, DE 12/07/2016 - Designar o Comissário Especial de Polícia **George Raniere Neves Campos**, mat. 152364-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 170ª Circ. – Itapetim, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Reginaldo Pinto da Silva**, mat. 159764-7, com efeito retroativo ao dia 01/07/2016.

Nº 2360, DE 12/07/2016 - Designar a Agente de Polícia **Claúdia Renata da Cunha Cavalcanti**, mat. 350743-2, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Chefia de Secretaria, do Comando de Operações e Recursos Especiais, da SUBCP/GAB-PCPE, durante a Licença Maternidade e Férias de sua titular, a Agente de Polícia **Maria Rosângela de Oliveira**, mat. 208257-8, no período de 10/06/2016 a 05/01/2017.

Nº 2361, DE 12/07/2016 - Designar o Agente de Polícia **Eduardo de Araújo Souza**, mat. 296839-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 8ª DP de Homicídios - Paulista, da DHMN/DIRESP/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo ao dia 01/07/2016.

Nº 2362, DE 12/07/2016 - Designar a Agente de Polícia **Michelle Teixeira Pereira**, mat. 350572-3, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, da GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Jiancarlo Fernando da Silva**, mat. 220816-4, com efeito retroativo ao dia 01/07/2016.

Nº 2363, DE 12/07/2016 - Designar o Escrivão de Polícia **Rafael Cabral de Albuquerque**, mat. 350985-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 89ª Circ. - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Diego Macedo Feitosa**, mat. 319954-1, com efeito retroativo ao dia 01/07/2016.

Nº 2364, DE 12/07/2016 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Paulo Luciano de Oliveira**, mat. 221001-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Remessa e Controle, da Delegacia de Desaparecidos e Proteção à Pessoa, do DHPP/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo ao dia 01/07/2016.

Nº 2365, DE 12/07/2016 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Renan Melo de Barros**, mat. 320328-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 184ª Circ. – Calumbi, da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, com efeito retroativo ao dia 01/07/2016.

Nº 2366, DE 12/07/2016 - Designar o Escrivão de Polícia **Eduardo José de Sena**, mat. 351053-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 41ª Circ. – Ponte dos Carvalhos, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo ao dia 01/07/2016.

Nº 2367, DE 12/07/2016 - Designar o Comissário de Polícia **Liomar Silva Lima**, mat. 221481-4, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 24ª DP de Homicídios - Araripina, da DINTER-2/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo ao dia 01/07/2016.

Nº 2368, DE 12/07/2016 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Lourinaldo Felix de Moura Filho**, mat. 152052-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 7ª Circ. – Boa Viagem, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo ao dia 01/07/2016.

Nº 2369, DE 12/07/2016 - Designar o Agente de Polícia **Diogo Gonçalves Bem**, mat. 273274-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 65ª Circ. – Pombos, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **Bruno Henrique Santa Cruz Albuquerque**, mat. 297151-8, com efeito retroativo ao dia 01/07/2016.

Nº 2370, DE 12/07/2016 - Designar a Agente de Polícia **Sílvia Maria dos Santos**, mat. 221397-4, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Energia Elétrica, Água e Telefone Móvel, da DIAG/SUBCP, durante o gozo de Férias e Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **José Daniel Monteiro de Abreu**, mat. 148724-8, no período de 01/06 a 30/07/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria GAB/SDS nº 1203, de 08/04/2016, **onde se lê** "... Agente de Polícia **Patrícia Muniz de Andrade**, mat. 350518-9...", **leia-se** "... Escrivã de Polícia **Denize Cavalcante Muniz dos Santos Filha**, mat. 350959-1...".

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portaria do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da Portaria 4453/SDS, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 175, de 17/09/2015, **RESOLVE:**

Nº 2371, DE 12/07/2016 - Publicar a relação de efetivo por 100 mil habitantes, estabelecendo o ranking entre as OME com base nas informações disponíveis no sistema SAD/RH e ranking elaborado pelo NGR/SDS com o número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI registrados nas Áreas Integradas de Segurança - AIS nos últimos 06 (seis) meses.

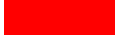
Ranking Transferência Efetivo PM								
AIS	OME	Local	Efetivo PM	Total Populacional	Rel. Pol. por 100mil/hab.	Ranking Efetivo	AIS CVLI (Dez a Mai)	Ranking CVLI AIS
1*	16º BPM	Santo Amaro	475	78.098	608	1ª	26	22ª
2	13º BPM	Espinheiro	538	335.959	160	7ª	40	20ª
3	19º BPM	Boa Viagem	556	400.328	139	12ª	71	13ª
4	12º BPM	Várzea	534	419.291	127	16ª	87	10ª
5	11º BPM	Apipucos	563	372.916	151	10ª	74	12ª
6	6º BPM	Jaboatão	1029	745.695	138	13ª	215	1ª
7	1º BPM	Olinda	382	380.034	101	24ª	79	11ª
8	17º BPM	Paulista	599	611.890	98	28ª	128	4ª
9	20º BPM	SL da Mata	256	265.407	96	29ª	68	14ª
10	18º BPM	Cabo	410	302.644	135	15ª	102	8ª
11	2º BPM	Nazaré	648	556.748	116	20ª	132	3ª
12	21º BPM	Vitoria	291	311.102	94	30ª	111	6ª
12	5ª CIPM	Gravata	141	103.456	136	14ª	111	6ª
13	10º BPM	Palmares	449	489.506	92	31ª	119	5ª
14	4º BPM	Caruaru	794	670.873	118	17ª	175	2ª
15	15º BPM	Belo Jardim	201	201.630	100	26ª	58	17ª
15	8ª CIPM	Pesqueira	117	117.909	99	27ª	58	17ª
16	22º BPM	Surubim	223	213.484	104	22ª	52	19ª
16	6ª CIPM	Limoeiro	182	129.143	141	11ª	52	19ª
17	24º BPM	Sta Cruz Capib	356	301.209	118	18ª	111	7ª
18	9º BPM	Garanhuns	509	506.653	100	25ª	92	9ª
19	3º BPM	Arcoverde	371	345.290	107	21ª	56	18ª

20	23º BPM	Af Ingazeira	296	185.823	159	8ª	18	26ª
21	14º BPM	Serra Talhada	341	185.269	184	6ª	36	21ª
22	1ª CIPM	Belem SF	149	69.880	213	5ª	20	25ª
22	4ª CIPM	Petrolandia	117	99.071	118	19ª	20	25ª
23	8º BPM	Salgueiro	356	145.520	245	3ª	21	24ª
24	7ª BPM	Ouricuri	331	327.122	101	23ª	67	15ª
25	2ª CIPM	Cabrobo	122	48.173	253	2ª	26	23ª
25	7ª CIPM	Sta Maria BV	158	65.981	239	4ª	26	23ª
26	5º BPM	Petrolina	601	386.635	155	9ª	63	16ª


LEGENDA

Coluna "Ranking Efetivo": apresenta a posição das 31 OMEs no tocante a relação efetivo por população. De acordo com a Portaria SDS 4453, 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras colocadas nesse ranking não podem ganhar efetivo (Art. 7º, I), enquanto as 6 últimas colocadas não podem perder (Art. 7º, II). A portaria ainda afirma que estão vedadas transferências de OME piores posicionadas no ranking para outras melhores posicionadas (Art. 7º, III).

 6 melhores OMEs

 6 piores OMEs

Coluna "Ranking CVLI AIS": apresenta a posição das 26 AISs em relação as maiores ocorrências de CVLI, em números absolutos, nos últimos 6 meses. De acordo com a Portaria SDS 4453, de 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras não podem perder efetivo (Art. 8º). Esta coluna possui algumas OMEs com a mesma classificação pois ela se refere a AIS e não a OME.

 6 piores AISs

Fonte Efetivo: SADRH (Maio/2016)

Fonte População: População projetada pela GACE/SDS.

Fonte CVLI AIS: GACE/SDS.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 2372, DE 12/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Luiz Andrey Viana de Oliveira**, matrícula nº 196681-2, Titular da Subchefia da Polícia Civil, para responder cumulativamente pelo expediente da Chefia da Polícia Civil, durante a primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado Especial de Polícia **Antônio Barros Pereira Andrade**, matrícula nº 208262-4, no período de 04 a 18/07/2016, conforme Ofício nº 1278/2016, do GAB/PCPE (Sigepe nº 8850436-7/2016).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 2373, DE 12/07/2016 – Renovar, por mais um ano, com efeito retroativo a 08/07/2016, o mandato do Capitão PM **Leandro de Lira Zovka**, matrícula nº 101180-4, como Membro da 6ª CPDPM.

Nº 2374, DE 12/07/2016 – Designar a Agente de Polícia **Simone Maria Monteiro Silvestre Souza Cruz** matrícula nº 152014-8, para o encargo de Membro de Equipe do GTAC, atribuindo-lhe a Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, com efeito retroativo a 01/07/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 2375, DE 12/07/2016 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Fiscal de Posto o 2º Tenente RRBM **José Dutra Monteiro**, matrícula nº 101149-9/PS-11/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013;

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 13 de julho de 2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2376, DE 12/07/2016 – Revogar, com efeito retroativo a 12 de maio de 2016, a Licença para Trato de Interesse Particular da Soldado BM **Milena França Alencar Aquino Gomes**, matrícula nº 704182-9, concedida através da Nota nº 074/15-SMP, publicada BGE/CBMPE nº 232, de 10 de março de 2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 08/07/2016

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 4º do Regulamento da Secretaria de Defesa Social, aprovado pelo Decreto nº 34.479, de 29 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Nº 2309, DE 08/07/2016 - I – Reconduzir, Dispensar e Designar os Membros da Comissão de Reaparelhamento desta Secretaria de Defesa Social, de acordo com os períodos consignados na planilha abaixo, estando convalidados os atos praticados pelos mesmos.

Servidor	Matrícula	Cargo	Último Ato Portaria	Efeitos a Contar de	Situação
João Bosco Cavalcanti	367590-4	Presidente	6424, de 07/08/2015	Publicação da presente	Reconduzir
Ezequiel Mendes de Sales	798097-3	Membro	1298, de 01/07/2010	Publicação da presente	Reconduzir
José Ernane de Souza	940.756-1	Membro	1673, de 24/08/2010	Publicação da presente	Reconduzir
Silvana Ferreira Batista	707.090-0	Membro	1673, de 24/08/2010	Publicação da presente	Reconduzir
Jairo Ferreira da Silva	158.176-7	Membro	1673, de 24/08/2010	Publicação da presente	Reconduzir
Fábio Luiz do Prado	798.127-9	Membro	2148, de 22/07/2011	Publicação da presente	Reconduzir
Romero Quaresma de Lira	314.337-6	Membro	1707, de 03/09/2010	05/10/2015	Dispensar
Silvia Regina Mariano Cardoso	152.408-9	Membro	1673, de 24/08/2010	25/08/2010	Dispensar
Antônio José Santiago Filho	31.522-6	Membro	1673, de 22/07/2011	30/10/2012	Dispensar

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2016

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

REPUBLICAR POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2377, DE 12/07/2016 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **83.472.803/0001-76**, para a aquisição de 01 (uma) Central Privada de Comutação Telefônica CPTC dotada com as funções de PABX e Distribuidor Automático de Chamadas (DAC), com instalação, treinamento e assistência técnica; visando atender às necessidades do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS. **Processo Licitatório nº 012/2015 - CEL/SDS** resultando no **Contrato nº 016/2016-GAB/SDS**, **RESOLVE**:

I – DESIGNAR, WESLEY ALVES DE ANDRADE, Tenente PM, matrícula nº 102.525-27, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL.

Portaria Cor.Ger./SDS nº 281/2016.
SIGPAD Nº 2016.5.5.001221

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV da Lei 11.929/2001, modificada pela Lei complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade, segurança jurídica, ampla defesa, contraditório, economia processual, devido processo legal e, principalmente, da eficiência e do interesse público; **CONSIDERANDO** que o procedimento protocolizado sob o SIGEPE nº 7405028-8/2016, encaminha os Autos da Prisão em Flagrante Delito, realizado na Central de Plantões da Capital, por tráfico de drogas e posse ilegal de munições em desfavor do **Sd PM Mat. 116100-8 - Saulo de Tarso Dias Silva** e, Autos da Prisão em Flagrante, realizada na sede desta Corregedoria, por crime militar de abandono de posto, sendo neste último autuados **os Sds PPMM Mat. 116100-8 - Saulo de Tarso Dias Silva e Mat. 111118-3 - Alexandre Manoel Luiz**; **CONSIDERANDO** que o **Sd PM Mat. 116100-8 - Saulo de Tarso Dias Silva** foi autuado por ter sido flagrado por policiais militares traficando drogas, vez que foram encontrados em seu poder 05 (cinco) tabletes de maconha para comercialização, por volta das 20:30h do dia 08 de julho do ano em curso, nas imediações do nº 126, na rua Grenal, Água Fria, Recife-PE e, ao realizarem uma busca, por ele mesmo autorizada em sua residência, os policiais encontraram 5 (cinco) carregadores, sendo 3 (três) de cal .40 e 2 (dois) de cal .45, além de 21 (vinte e uma) munições cal .40, 5 (cinco) cal .38 e 4 (quatro) cal .22, bem como uma balança de precisão e uma porção de maconha; **CONSIDERANDO** que dos Autos de prisão em Flagrante por Crime Militar defluiu que os acusados abandonaram o serviço de motopatrulhamento do 11º BPM, para o qual estavam escalados das 15:00 às 23:00h, da data antes citada, revelando que ambos saíram do serviço, antes do seu término e sem qualquer autorização superior; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar as citadas acusações de desvio de conduta praticadas pelos indigitados militares estaduais. **RESOLVE: I –** Determinar a instauração de Processo de Licenciamento, no âmbito desta Corregedoria Geral, em desfavor dos **Sds PPMM Mat. 116100-8 - Saulo de Tarso Dias Silva e Mat. 111118-3 - Alexandre Manoel Luiz**, por haverem, *em principio*, incidido com as condutas, antes descritas, em ato desabonador do sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar e do decoro da classe e, se comprovado, amoldado suas condutas ao preceito do art. 30, § 1º, I da lei nº 11.817/2001 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **II –** Designar o **CAP PM MARCOS AURÉLIO DE HOLANDA BARROS** para proceder ao processamento do PL, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº 7405028-8/2016, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III -** Determinar que seja adotado de forma subsidiária o previsto na Portaria do Comando da PMPE nº 088, de 24/01/07, publicada no Suplemento Normativo nº 002, de 31/01/07, bem como outros normativos aplicáveis a espécie; **IV –** Fixar o prazo inicial de 40 (quarenta) dias para encerrar o feito. **R. P. C. Recife, 12JUL2016. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 283/2016.
SIGPAD Nº 2016.12.5.001102

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº **002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05**; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7401829-4/2014** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I –** Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina** à **5ª**

CPDPM, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II** – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III** - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 12JUL2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** – Corregedor Geral da SDS.

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE
(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 051 17 DE MARÇO DE 2016)**

Nº 158, de 15 MAR 2016 EMENTA: Submeter Militares Estaduais a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, e in casu por força do advento do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6783/74, usando como fonte cognitiva o Parecer nº 311/2013 da PGE/PE, bem como o Despacho do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado de Pernambuco, datado de 23AGO13, nutridos com o mérito do Recurso em Mandado de Segurança nº 35.325-PE (2011/0212345-8) deliberado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que impõe reconhecer que a prescrição administrativa deve sempre seguir a penal, que não operou-se no vertente episódio, R E S O L V E: I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haverem incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o 2º SGT PM Mat. 104.241-6 / CARLOS EDUARDO LOPES CORDEIRO, CB PM Mat. 950.025-1 GILSON DE OLIVEIRA GOMES, SD PM Mat. 106.914-4 CARLOS HENRIQUE DA SILVA ALVARENGA, SD PM Mat. 107.566-7 RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, SD PM Mat. 107.687-6 ROBERTO MAYO DE SOUZA E SILVA e o SD PM Mat. 113.074-9 ROSÂNGELA GERCINA DE AMORIM, doravante chamados de aconselhados, considerando o constante no ofício nº 046/2016-Ass.Mil., SIGEPE nº 7400632-4/2016 e 7401829-4/2014, de 05 de fevereiro de 2016 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Consta no bojo da documentação que em virtude dos referenciados militares haverem, em tese, praticado conduta irregular no dia 09 de maio de 2014, por volta das 21h00, na rua Abdias de Oliveira, Zumbi, Recife/PE, após abordar FERNANDA SIMÕES DA SILVA, e nada encontrado, conduziram-na a Rua Fidélis, no mesmo bairro, e a submeteram a várias agressões com murros e tapas, no intuito de obterem da vítima informações do paradeiro do seu ex-companheiro SAULO ANDERSON BARRETO DOS SANTOS. Após as agressões, seguiram com a vítima até a casa de MÔNICA VERÔNICA MIRANDA DE LIMA, onde danificaram a porta da residência da mesma, consumiram duas cervejas que estavam na geladeira e em seguida passaram a agredir FERNANDA SIMÕES, desta vez colocando um saco na sua cabeça e lhe batendo bastante, até que falou onde o seu ex-companheiro SAULO ANDERSON, residia. Deflui ainda dos autos que os membros das equipes Charlie e Delta (GG 2500 e GG 2600), do GATI do 13º BPM, seguiram para a residência de SAULO ANDERSON, onde supostamente teriam realizado um flagrante forjado, sendo o mesmo encaminhado para a Central de Plantões da Capital, onde foi lavrado o Auto de Prisão em Flagrante Delito, por haver sido encontrado 12 (doze) pinos aparentemente com cocaína com o mesmo, e depois outros 30 (trinta), em sua residência na Rua Padre Leonardo Grego. II - Determinar que, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, o 2º SGT PM Mat. 104.241-6 CARLOS EDUARDO LOPES CORDEIRO, CB PM Mat. 950.025-1 GILSON DE OLIVEIRA GOMES, SD PM Mat. 106.914-4 CARLOS HENRIQUE DA SILVA ALVARENGA, SD PM Mat. 107.566-7 RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, SD PM Mat. 107.687-6 ROBERTO MAYO DE SOUZA E SILVA e o SD PM Mat. 113.074-9 ROSÂNGELA GERCINA DE AMORIM ora submetidos a Conselho de Disciplina, exercerão normalmente as funções policiais na OME de origem. III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina. IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. V – Cumpra-se. Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho – Cel PM Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 284/2016.
SIGPAD Nº 2016.12.5.000998**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correccional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do **SIGEPE nº 7405782-6/2012** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I** – Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 4ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II** – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III** - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 12JUL2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** – Corregedor Geral da SDS.

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE
(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 059 31 31 DE MARÇO DE 2016)**

Nº 173, de 28 MAR 2016 EMENTA: Submeter Militar Estadual a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, e in casu por força do advento do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6783/74, usando como fonte cognitiva o Parecer nº 311/2013 da PGE/PE, bem como o Despacho do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado de Pernambuco, datado de 23AGO13, nutridos com o mérito do Recurso em Mandado de Segurança nº 35.325-PE (2011/0212345-8) deliberado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que impõe reconhecer que a prescrição administrativa deve sempre seguir a penal, que não operou-se no vertente episódio, R E S O L V E: I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que

preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o Sd PM Mat. 29.846-8 JOÃO DENÍLSON AURÉLIO DA SILVA, doravante chamado de aconselhado, considerando o constante no ofício nº 074/2016-Ass.Mil., SIGEPE nº 7401368-2/2016 e 7405782-6/2012, de 02 de março de 2016 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Consta no bojo da documentação que em virtude do referenciado militar haver, em tese, praticado conduta irregular, em razão de ter sido denunciado como incurso nas sanções do artigo 129, §1º, inc I, do Código Penal Brasileiro, bem como do artigo 345 do mesmo diploma legal, em razão de no dia 16 de maio de 2010, por volta das 17h00, o ora aconselhado, usando arbitrariamente das próprias razões, ido cobrar uma dívida de seu amigo MILTON ALVES ARRUDA, instante em que ofendeu a integridade física da vítima, causando-lhe lesões de natureza grave. Deflui ainda dos autos informação de que o militar estadual, teria emprestado a quantia de R\$ 70,00 (setenta reais) à vítima, conhecido como MILTÃO, para fins de realizarem um torneio de sinuca, o qual se realizou efetivamente, com a participação de ambos e da então esposa da vítima. Ainda de acordo com os anexos, declara que logo após o referido torneio ocorrer, o indigitado militar desconfiando de um suposto desvio de dinheiro por parte da esposa de Miltão, foi tirar satisfações com este, cobrando-lhe a importância de R\$ 70,00 (setenta reais) que havia lhe emprestado anteriormente, momento em que passou a agredir a vítima fisicamente, causando-lhe lesões de natureza grave, ficando a vítima impossibilitada de realizar suas atividades habituais por mais de 30 (trinta) dias. Ex positis o miliciano estadual, em comento, encontra-se processado por meio do processo crime nº 0001974-30.2010.8.17.0210, o qual trâmite na Comarca de Araripina-PE II - Determinar que, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, o Sd PM Mat. 29.846-8 JOÃO DENÍLSON AURÉLIO DA SILVA ora submetidos a Conselho de Disciplina, exercerão normalmente as funções policiais na OME de origem. III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina. IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. V – Cumpra-se. Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho – Cel PM Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 285/2016.

SIGPAD Nº 2016.12.5.001021

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do **SIGEPE nº 7402466-2/2014** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I** – Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II** – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III** - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 12JUL2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** – Corregedor Geral da SDS.

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE
(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 059 31 DE MARÇO DE 2016)**

Nº 172, de 28 MAR 2016 EMENTA: Submeter Militar Estadual a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, e in casu por força do advento do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6783/74, usando como fonte cognitiva o Parecer nº 311/2013 da PGE/PE, bem como o Despacho do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado de Pernambuco, datado de 23AGO13, nutridos com o mérito do Recurso em Mandado de Segurança nº 35.325-PE (2011/0212345-8) deliberado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que impõe reconhecer que a prescrição administrativa deve sempre seguir a penal, que não operou-se no vertente episódio, R E S O L V E: **I** – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o CB PM Mat. 25.718-4 PEDRO MOREIRA DA SILVA, considerando o constante no ofício nº 078/2016 - Ass.Mil., SIGEPE nº 7401385-1/2016 e 7402466-2/2014, de 02 de março de 2016 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Consta no bojo da documentação que em virtude do doravante aconselhado haver, em tese, praticado conduta irregular, quando no dia 14 de maio de 1998, por volta das 23h40, na Avenida Júlio César, bairro do Jordão, Recife-PE, mediante uso de arma de fogo praticado o crime de homicídio, tendo como vítima fatal GILSON CAETANO DE MENEZES. Ex positis o miliciano estadual, em comento, foi processado e julgado no Processo Crime nº 032473-62.1998.8.17.001 (001.1998.032473- 5/00) da competência da Primeira Vara Privativa do Tribunal do Júri da Capital, sendo condenado a pena privativa de liberdade de 12 (doze) anos de reclusão, cujo trânsito em julgado da condenação ocorreu em 25 de outubro de 2010. **II** - Determinar que, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, o CB PM Mat. 25.718-4 PEDRO MOREIRA DA SILVA ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem. **III** – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina. **IV** – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. **V** – Cumpra-se. Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho – Cel PM Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 286/2016.

SIGPAD Nº 2016.12.5.001022

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do **SIGEPE nº 5622346-1/2015** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I** – Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II** – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III** - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 12JUL2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** – Corregedor Geral da SDS.

PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE

(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 059 31 DE MARÇO DE 2016)

Nº 169, de 28 MAR 2016 EMENTA: Submeter Militar Estadual a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, e in casu por força do advento do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6783/74, usando como fonte cognitiva o Parecer nº 311/2013 da PGE/PE, bem como o Despacho do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado de Pernambuco, datado de 23AGO13, nutridos com o mérito do Recurso em Mandado de Segurança nº 35.325-PE (2011/0212345-8) deliberado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que impõe reconhecer que a prescrição administrativa deve sempre seguir a penal, que não operou-se no vertente episódio, **R E S O L V E:** **I** – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o Sd PM Mat. 950903-8 LUCIANO KLEBER DE MIRANDA, considerando o constante no ofício nº 057/2016 - Ass.Mil., SIGEPE nº 7400974-4/2016 e 5622346-1/2015, de 19 de fevereiro de 2016 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Consta no bojo da documentação que em virtude do doravante aconselhado, haver praticado conduta irregular, encontrando-se ausente da OME onde estava lotado, 13º BPM, desde o dia 18 de janeiro de 2015, transcorrendo o prazo legal de 08 (oito) dias, completado às 00h00, do dia 27 de janeiro de 2015, sem que o ausente se apresentasse, ou fosse encontrado nas diligências realizadas pela OME, consumando-se assim, o ilícito penal militar descrito como **DESERÇÃO**, apresentado-se espontaneamente no dia 20 de fevereiro de 2015, tendo sido lavrado o Termo e Captura do militar desertor e em seguida, encaminhado para o Centro de Reeducação da PMPE (CREED), ficando a disposição da JME/PE. Ex positis encontra-se em trâmite na Vara da Justiça Militar Estadual o Processo Crime nº 0048224-93.2015.8.17.0001, em desfavor do indigitado militar estadual. **II** - Determinar que, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, o Sd PM Mat. 950903-8 LUCIANO KLEBER DE MIRANDA ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem. **III** – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina. **IV** – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. **V** – Cumpra-se. Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho – Cel PM Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 287/2016.

SIGPAD Nº 2016.12.5.001032

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do **SIGEPE nº 7401956-5/2014** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I** – Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II** – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III** - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 12JUL2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** – Corregedor Geral da SDS.

PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE

(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 059 31 DE MARÇO DE 2016)

Nº 171, de 28 MAR 2016 EMENTA: Submeter Militar Estadual a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, e in casu por força do advento do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6783/74, usando como fonte cognitiva o Parecer nº 311/2013 da PGE/PE, bem como o Despacho do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado de Pernambuco, datado de 23AGO13, nutridos com o mérito do Recurso em Mandado de Segurança nº 35.325-PE (2011/0212345-8) deliberado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que impõe reconhecer que a prescrição administrativa deve sempre seguir a penal, que não operou-se no vertente episódio, **R E S O L V E:** **I** – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o 3º SGT RRP Mat. 18.663-5 – ELCIO MOREIRA DIAS, doravante chamado de aconselhado, e considerando o constante no ofício nº 058/2016 – Ass.Mil., SIGEPE nº 7400975-5/2016 e 7401956-5/2014, de 19 de fevereiro de 2016 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Consta no bojo da documentação que em virtude de haver sido preso no dia 07 de outubro de 2011, na

Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 1472, bairro Imbiribeira, na cidade de Recife-PE, por policiais federais que cumpriam Mandado de Busca e Apreensão nº MBA 0025.000065-8/2011 – Medida Cautelar Inominada Penal nº 0807678-78.2011.4.02.5101(2011.51.01.807678-2), expedido pelo Juiz da 3ª Vara Federal Criminal. Deflui dos autos que o militar estadual trabalhava como segurança da empresa NORMAQ, e para isso fazia uso de um revólver cal .38, marca Rossi, nº AA084705, registrado em nome da empresa – SEPEV-NORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, a qual se encontrava inativa junto a polícia federal. Narra ainda as peças informativas que o ora aconselhado foi conduzido juntamente com JOSÉ AFONSO DA COSTA, ao Departamento de Polícia Federal – DPF, onde foram autuados em flagrante delito e posteriormente denunciados, havendo sido condenados a 03 (três) anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias multa, cujas penas foram substituídas por prestações de serviços a comunidade. II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina. III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. IV – Cumpra-se. Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho – Cel PM Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 288/2016.

SIGPAD Nº 2016.12.5.000999

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do **SIGEPE nº 7408952-8/2015** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I** – Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 4ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II** – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III** - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R. P. C. Recife, 12JUL2016. SERVILHO SILVA DE PAIVA – Corregedor Geral da SDS.**

PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE

(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 059 31 DE MARÇO DE 2016)

Nº 174, de 28 MAR 2016 EMENTA: Submeter Militar Estadual a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, e in casu por força do advento do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6783/74, usando como fonte cognitiva o Parecer nº 311/2013 da PGE/PE, bem como o Despacho do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado de Pernambuco, datado de 23AGO13, nutridos com o mérito do Recurso em Mandado de Segurança nº 35.325-PE (2011/0212345-8) deliberado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que impõe reconhecer que a prescrição administrativa deve sempre seguir a penal, que não operou-se no vertente episódio, **R E S O L V E:** **I** – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o Sd PM Mat. 921.082-2 – **ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DE MIRANDA**, considerando o constante no ofício nº 085/2016 Ass.Mil., SIGEPE nº 7401694-4/2016 e 7408952-8/2015, de 11 de março de 2016 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Consta no bojo da documentação que em virtude de haver o policial militar, no dia 25 de abril de 2015, embora estivesse escalado para exercer as funções de auxiliar do graduado da Guarda da 1ª CPM do 7º BPM, deixou de comparecer sem justificativa, ao serviço para o qual fora designado na aludida OME, localizada em Ouricuri/PE, e se ausentou por mais de 08 (oito) dias, sem que houvesse qualquer autorização ou licença, configurando o crime de Deserção. Deflui dos autos que o militar estadual foi capturado no dia 03 de junho de 2015 e conduzido ao CREED – Centro de Reeducação da Polícia Militar de Pernambuco, quando então foi procedida à reversão por ato do Comandante Geral da PMPE, publicado no Boletim Geral nº 140, de 29 de julho de 2015, tendo sido denunciado pelo Ministério Público de Pernambuco, como incurso nas sanções penais do art. 187, caput, da Lei nº 1.001 de 21 de outubro de 1969, figurando com réu no Processo nº 0052876-56.2015.8.17.0001 (8.065/JME). **II** - Determinar que, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, o Sd PM Mat. 921.082-2 – **ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DE MIRANDA** ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem. **III** – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina. **IV** – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. **V** – Cumpra-se. Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho – Cel PM Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 289/2016.

SIGPAD Nº 2016.12.5.001031

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do **SIGEPE nº 4016312-8/2014** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I** – Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II** – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III** - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R. P. C. Recife, 12JUL2016. SERVILHO SILVA DE PAIVA – Corregedor Geral da SDS.**

PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE

(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 059 31 DE MARÇO DE 2016)

Nº 170, de 28 MAR 2016 EMENTA: Submeter Militares Estaduais a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, e in casu por força do advento do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6783/74, usando como fonte cognitiva o Parecer nº 311/2013 da PGE/PE, bem como o Despacho do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado de Pernambuco, datado de 23AGO13, nutridos com o mérito do Recurso em Mandado de Segurança nº 35.325-PE (2011/0212345-8) deliberado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que impõe reconhecer que a prescrição administrativa deve sempre seguir a penal, que não operou-se no vertente episódio, R E S O L V E: I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haverem incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o 3º SGT PM Mat. 24784-7 CARLOS ALBÉRICO DE QUEIROZ, CB PM Mat. 28910-8 ORLANDO GUEDES DE SOUZA e o SD PM Mat. 28637-0 JONESBURGO BARBOSA DANTAS, doravante chamados de aconselhados, e considerando o constante no ofício nº 076/2016 - Ass.Mil., SIGEPE nº 7401373-7/2016 e 4016312-8/2014, de 02 de março de 2016 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Consta no bojo da documentação que em virtude de haverem, em tese, praticado conduta irregular quando no dia 10 de março de 2000, encontravam-se de serviço no interior do Presídio Professor Aníbal Bruno, teriam facilitado a fuga do detento HECTOR ALÍRIO SANCHEZ, que ali aguardava o julgamento de Recurso de Apelação interposto em seu favor. Deflui dos autos que às 11h30min (horário da entrega do almoço dos detentos) o CB PM ORLANDO GUEDES, incumbido do setor de disciplina, sendo responsável pelas chaves das celas, teria recebido uma requisição falsificada de um preso não identificado, para que o detento HECTOR ALÍRIO fosse apresentado ao seu advogado. Procedendo dessa forma, o CB PM ORLANDO GUEDES, retirando o detento de sua cela, liberando-o sem seguir para o procedimento regulamentar do Presídio, com a conivência dos outros militares estaduais também aconselhados, que eram incumbidos de escoltar o detento. Narra ainda as peças informativas que o detento em questão, efetivou sua fuga por volta das 16h30min, dentro de um carro de marca Volkswagen/GOL ano 1986, que se encontrava no setor da oficina mecânica do Presídio. Acrescenta-se ainda que os respectivos militares estaduais foram processados e julgados na esfera criminal mediante Processo crime nº 022486- 31.2000.8.17.0001, tendo sido condenados a pena privativa de liberdade de 03 (três) anos de reclusão, em regime semiaberto. II - Determinar que, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, o 3º SGT PM Mat. 24.784-7 CARLOS ALBÉRICO DE QUEIROZ, CB PM Mat. 28.910-8 ORLANDO GUEDES DE SOUZA e o SD PM Mat. 28.637-0 JONESBURGO BARBOSA DANTAS ora submetidos a Conselho de Disciplina, exercerão normalmente as funções policiais na OME de origem. III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina. IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. V – Cumpra-se. Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho – Cel PM Comandante Geral da PMPE.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 290/2016.

SIGPAD Nº. 2016.2.5.001212

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e considerando fatos constantes nos autos do SIGEPE 7404835-4/2015, originado pela Denúncia nº 481/2015 GTAC, que versa sobre imputação de desvio de conduta por parte dos Policiais Militares, **Cb PM MAT. 910647-2 FLÁVIO LUIZ DE LIMA AZEVEDO, Sd PM PM MAT. 110397-0 ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA MELO e o Sd PM MAT. 116320-5 ANTÔNIO JONES VIDAL**, os quais são acusados de no dia 27 de julho de 2015, próximo ao Bairro de Nova Descoberta, terem agredido fisicamente e obrigado um homem a desfazer uma negociação de compra e venda de veículo realizado com outro cidadão; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar grave acusação feita em desfavor dos militares estaduais, **RESOLVE:** Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, de caráter acusatório, para apurar em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE: 7404835-4/2015**, além de tudo quanto mais for revelado durante a apuração, e para isso designo o **Cap BM Mat 960047-7 Constantino Mariano da Silva** como encarregado do feito. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação. **PUBLIQUE-SE.** Recife-PE, em 07 de julho de 2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS/PE.**

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração